

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA- 02/2021

O Instituto Pró Família, Organização da Sociedade Civil de Direito Privado, de natureza social, inscrita no CNPJ – 12.752.097/0001-78, estabelecida na cidade de Barretos/SP, com sede à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista, 1561, Bairro Santa Cecília, neste ato representada por seu presidente, conforme Estatuto Social, vem por meio deste tornar público o presente Edital 02/2021, para o Processo Seletivo destinado a preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro de prestador de serviço que será disciplinado e regido pelas regras a seguir.

I. Das Disposições Preliminares, Cargos e Dados Relativos:

1.1 Disposições Preliminares

1.1.1 O Edital do Processo Seletivo será disciplinado pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

1.1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado e executado pela própria Instituição.

1.1.3 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital deverão ser entregues respeitando os prazos e condições no seguinte endereço – INSTITUTO PRÓ FAMÍLIA, Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista nº 1561, Bairro Santa Cecília, Barretos/SP, horário para o recebimento 14h00min às 17 h00min.

1.1.4 A inscrição no Processo Seletivo resultará imediatamente a aceitação expressa pelo candidato às regras e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1.5 O Presente Edital tem por validade de 09 (Nove) meses.

1.1.6 São condições para participação no presente Processo Seletivo:

A. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste Edital.



B. Possuir idade igual ou superior a dezoito anos no ato da inscrição, sob pena de ser automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo.

C. Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para exercício da profissão exigida para o cargo.

1.1.7 O Processo Seletivo realizar-se-á em 03 (Três) etapas:

- a) Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos.
- b) Segunda Etapa: Avaliação dos Currículos e Documentos.
- c) Terceira Etapa: Divulgação do Resultado Final.

1.2 Das Vagas (Cargos), Carga Horária, Remuneração e Habilitação.

1.2.1 As vagas destinam-se aos cargos referenciados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo de acordo com as exigências do presente Edital, obedecendo à ordem de classificação.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
OFICINEIRO	01	16 HORAS	R\$ 960,00	ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL COM HABILIDADES DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ARTESANATO PARA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE 06 A 15 ANOS. FACILIDADE EM DESENVOLVER ATIVIDADES ONLINE. APRESENTAR CERTIFICADOS DE CURSOS COM E.V.A E JORNAL.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As Inscrições do Processo Seletivo serão realizadas na sede da Instituição no período de 08 de março de 2021 a 10 de março de 2021 no horário das 14h00min às 17h00min horas.



2.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá entregar um envelope lacrado contendo currículo com foto onde deverá ser especificado o cargo a qual deseja concorrer, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e outras exigências mencionadas no quadro acima ao cargo que está pleiteando a vaga.

2.1.2 Será excluído do Processo Seletivo aquele que prestar qualquer informação falsa ou que não satisfazer a todas as exigências e condições estabelecidas pelo Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e a ciência do fato ocorra posteriormente.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições parciais ou fora do prazo estipulado.

2.1.4 A inscrição será gratuita.

2.1.5 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições que preencherem os requisitos e condições serão homologadas e divulgadas no dia 12 de março de 2021 no sítio do Instituto Pró Família (www.institutoprofamilia.com.br) e no mural da recepção da Instituição.

4 DOS RESULTADOS:

4.1 Os resultados serão divulgados no dia 16 de março de 2021 a partir das 15 horas, através do sítio da internet www.institutoprofamilia.com.br e no mural na recepção da instituição.

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação dar-se-á rigorosamente obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados e observada sempre à necessidade da Instituição.

5.2 O Candidato será contratado por meio de Contrato por Prazo Determinado.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

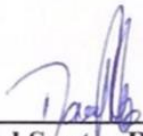
6.1 Todos os Editais, convocações, avisos, resultados e demais informações inerente ao presente Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.institutoprofamilia.com.br e na recepção da instituição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



6.2 O Candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese das Normas deste Edital.

6.3 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em exclusão de sua participação neste Processo Seletivo.

Barretos, 08 de Março de 2021.



Daniel Santos Raimundo
Presidente

